



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VIDEIRA  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N.º 032/2012-DF**

*Dispõe sobre suspensão do expediente em  
virtude de feriado municipal*

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL MILANESI SPILLERE, MM. Juiz Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 9.932/12, de 24 de janeiro de 2012, da cidade sede desta Comarca, em que o Prefeito Municipal posterga para o dia 2 de março o feriado Municipal do dia 1.º de março, data do aniversário de instalação do Município de Videira.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente judicial e extrajudicial, nesta Comarca, no dia 2 de março do corrente ano, suspendendo igualmente os prazos processuais.

As audiências designadas na Vara Criminal serão realizadas normalmente;

Comunique-se à Diretoria de Recursos Humanos, a Corregedoria Geral de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais, à ordem dos Advogados do Brasil, aos servidores lotados na Comarca e ao Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para que publique esta Portaria no site do Tribunal de Justiça.

Registre-se.

Anote-se.

Videira, 10 de fevereiro de 2012.

**RAFAEL MILANESI SPILLERE**

Juiz de Direito  
Diretor do Foro